3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 FMS

A **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **95.952.230/0001-67**, com sede na Praça da Independência, nº 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, ***Sr. Adriano Treinatti***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRENZEL SISTEMAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.284.203/0001-15, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3344 – Ribeirão das Pedras, Município de Indaial, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo ***Sr. Antonio Carlos Frenzel dos Santos***, inscrito no CPF nº 736.088.829-87 e RG nº 2.174.402 SSP-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **contrato nº 06/2023 FMS**, conforme as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo e o reajuste de valor do contrato nº 06/2023 FMS**, referente à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão da Saúde e para a Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A manutenção da contratação mostra-se **imprescindível**, uma vez que o sistema informatizado constitui ferramenta essencial para a execução das rotinas administrativas e operacionais da Secretaria, viabilizando a organização, o controle, o armazenamento e o gerenciamento das informações e serviços prestados na área da saúde.

Ressalta-se que a eventual descontinuidade do serviço acarretaria **significativos prejuízos à Administração Pública**, comprometendo a continuidade dos atendimentos, a integridade das informações, bem como o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a **continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos**, bem como assegurar a manutenção das atividades essenciais da área da saúde, justifica-se a formalização do presente termo aditivo, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica acordado entre as partes a **prorrogação do prazo** do **contrato nº 06/2023 FMS**, com início a partir de **14/04/2026 e término em 14/04/2027**, para que a contratada possa continuar a prestar os serviços contratados sem interrupção.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALOR

O valor do contrato será reajustado com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, referente à variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, totalizando **3,81%**. Em virtude desse reajuste, o **valor mensal** será ajustado para **R$ 3.305,22** *(três mil trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos)*, resultando em um **valor global** de **R$ 39.662,64** (*trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).*

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde
4
09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00
Atenção Básica
1.500.1002.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL

Fica designada a **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, Agente Administrativa, como **gestora** do referido contrato, e a **Sra. Maiara Marluci Espindola** como **fiscal**, responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução dos serviços contratados, bem como pela análise e aprovação dos relatórios e demais documentos pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato nº 06/2023 FMS** que não foram alteradas por este Termo Aditivo, sendo as demais disposições mantidas em sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Braço do Trombudo (SC), 13 de abril de 2026.

Contratante
Pref. Mun. de Braço do Trombudo

Adriano Treinatti
Prefeito Municipal
CPF – 008.665.179-01

Contratada
FRENZEL SISTEMAS LTDA

Antonio Carlos Frenzel dos Santos
Repres. Legal
CPF – 736.088.829-87

TESTEMUNHAS:

……
Taissa Rubia Hoeltgebaum
CPF - 098.373.749-50

.....
Gabriela Gotzinger
CPF - 053.748.539-29